

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 14.531/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 828.229,06 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 20- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO № 14.531/2022

ÓRGÃO	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	339039	138	135.550,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	449052	138	18.915,67	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	138	1.298,99	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	449052	138	6.481,04	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6337	339030	138	26.598,49	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6337	449052	138	71.696,33	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	449052	136	500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4192	339193	138	1.714,69	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	227	194.216,10	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	100.000,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	100.000,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	319091	100	150.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	449052	138	5.257,75	-
34.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.0966	338041	138	16.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	154.465,67
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	106.074,85
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339030	136	-	500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	138	-	1.714,69
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	227	-	194.216,10
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6324	339039	138	-	100.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	-	150.000,00
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.5038	449052	138	-	100.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339030	138	-	5.257,75
34.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.6083	339039	138	-	16.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS					828.229,06	828.229,06

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS FONTE 227 – RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

**DECRETO Nº 14.532/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.912.283,43 (oito milhões, novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para

reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.532/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0136.6331	335041	138	56.970,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE	12.306.0135.4072	339030	605	18.759,25	-





53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5320	449051	101	7.050.977,36	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO	14.243.0131.6068	339039	138	7.050.977,36	97.000.00
	PREFEITO  NITEROI EMPRESA DE LAZER E					
10.52	TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6126	339039	138	-	19.200,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339031	138	-	99.467,52
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	339039	138	-	134.600,96
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5021	339040	138	-	56.970,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5023	339040	138	-	4.843,40
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6069	339039	138	-	50.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6082	339039	138	-	1.136,44
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6126	339030	138	-	100.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6311	339040	138	-	150.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					1	7.050.977,36
	SO DE ARRECADAÇÃO	101 139		1.111.200,00		
SUPERÁ	AVIT FINANCEIRO			605		36.887,75

NOTA:

FONTE 101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DECRETO Nº 14.533/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021. **DECRETA:** 

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.141.572,62 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
 Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir

de 28 de setembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 14.533/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND FT		T ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.452.0010.3006	449151	138	285.000,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.6333	339032	138	20.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	339041	138	6.980,35	=
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339018	138	3.512.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5529	339030	138	5.365,50	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.6337	339040	138	22.447,01	=
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339039	138	150.200,01	=
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0053.6095	339030	136	21.000,00	=
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	227	460.574,09	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6337	449052	138	2.386,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.6187	339039	138	38.205,00	=
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6274	339039	138	896,00	-





42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6282	339040	138	6.127,50	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0135.5525	449051	138	280.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0136.5108	449051	538	330.391,16	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.392.0136.6072	339039	138	-	280.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	138	-	285.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0145.4187	339039	138	-	20.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6043	339039	138	-	1.320,39
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	138	-	5.659,96
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339039	138	-	3.512.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5258	339039	138	-	5.365,50
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0153.5089	339030	138	-	22.447,01
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.451.0011.5028	339040	138	-	150.200,01
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6102	339030	136	-	21.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	227	-	460.574,09
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339030	138	-	2.386,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	38.205,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0153.5089	339030	138	-	7.023,50
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0136.6139	449051	538	-	330.391,16
TOTAL I	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				5.141.572,62	5.141.572,62

NOTA:

FONTE 136 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 227 – RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.534/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.051.591,51 (cinco milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para

reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.534/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319096	114	160.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	319011	215	1.400.000,00	-
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.4955	319011	114	203.383,82	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4955	319011	114	905.026,88	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319013	500	221.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319096	500	441.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	09.271.0900.4195	319013	500	1.215.000,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	04.122.0145.4955	319011	114	506.180,81	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	114	-	160.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	-	1.400.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4955	319011	114	-	1.614.591,51
SUPERA	SUPERAVIT FINANCEIRO					1.877.000,00
TOTAL I	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS				5.051.591,51	5.051.591,51

NOTA:

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

IMPOSTOS

FONTE 215 – RECURȘOS DO FUNDEB

FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS DECRETO Nº 14.535/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.





#### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.880.796,78 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 14.535/2022

ÓRGÃC	D/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	800,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.3006	449051	139	596.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	339039	139	250.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449052	139	7.293,60	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449052	139	1.150.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449051	139	3.267.053,18	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	185.800,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	138	23.850,00	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.126.0140.6088	339040	138	400.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449151	138	-	609.650,00
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339030	100	-	800,00
EXCES	SO DE ARRECADAÇÃO	139		5.270.346,78		
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS		5.880.796.78	5.880.796.78		

#### NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

DECRETO N° 14.536/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o caput, do art. 1°, do Decreto Municipal nº 11.667/2014, da Cidade de Niterói – RJ, determina a responsabilidade do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer pelo agendamento e curadoria dos eventos a serem realizados na área do Caminho Niemeyer, especificamente, na parte denominada "praça do povo", e dá outras

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 1º, do Decreto supracitado - nº 11.667/2014 -, reza que fica delegado ao Presidente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer a competência para a assinatura de termos e contratos relativos a eventos a serem realizados no local mencionado no caput do presente artigo; CONSIDERANDO que o art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.816/17, exige autorização

específica do Secretário Executivo do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado o Regimento Interno do "Caminho Niemeyer" anexo ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

#### ANEXO AO DECRETO Nº 14.536/2022 REGIMENTO INTERNO DO "CAMINHO NIEMEYER" CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O presente regimento interno tem por objetivo fixar o conjunto de normas que regem o espaço público denominado "Caminho Niemeyer", sua estrutura, administração, funcionamento e utilização.

Art. 2º- Submetem-se à aplicação do presente regimento interno, os Autorizados, Permissionários, Concessionários e o público em geral.

#### CAPÍTULO II - A ESTRUTURA

Art. 3º- O Caminho Niemeyer é um conjunto de equipamentos e também um centro cultural de grande valor arquitetônico projetados pelo renomado arquiteto Oscar Niemeyer, localizado nos bairros litorâneos na Cidade de Niterói - RJ, possuindo o seu complexo de obras 11km de extensão ao longo da orla da Cidade, desde à Praça do Povo, no Centro de Niterói, até a Estação do Catamarã no bairro de Charitas.

§1º Integram o conjunto de equipamentos, juntamente com o Caminho Niemeyer, o Memorial Roberto Silveira, Teatro Popular Oscar Niemeyer, Praça Jusceslino Kubitschek, Reserva Cultural, Museu de Arte Contemporânea – MAC – e à Estação Catamarã de

§2º O Caminho Niemeyer é composto por áreas de uso comum e áreas utilizadas de forma individualizada a serem cedidas mediante Termo de Uso, o qual deverá observar toda legislação aplicável.

I- São áreas de uso comum: à Praça do Povo, sanitários externos, corredores de circulação, calçadas e rampas de acesso;

São áreas individualizadas: espaços das Secretarias, prédio administrativo, Teatro Popular e o Memorial Roberto Silveira.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º- A Administração do Caminho Niemeyer será feita por Administrador, responsável pela administração do espaço, e equipe de servidores nomeados pelo Poder Público, que ali serão lotados para exercerem suas funções, no mesmo horário em que o espaço estiver aberto ao público, e fora deste horário pelos funcionários destacados para serviços que necessitem do espaço fechado.





Art.5º- É encargo da Administração zelar pelo cumprimento da legislação pertinente às autorizações, permissões e concessões, notadamente quanto à regularidade dos pagamentos do preço público, sob pena das sanções aplicáveis.

Art.6º- É dever da Administração cuidar para que sejam rigorosamente cumpridas as normas de Saúde Pública, a fim de manter o local organizado e em condições de higiene e salubridade.

Parágrafo único- A higienização do local será realizada diariamente, depois de encerradas as atividades voltadas ao atendimento do público, com o fechamento das portas

Art.7º- Compete à Administração relatar documentalmente a ocorrência de infrações de qualquer ordem aos setores ou Secretários responsáveis, os quais competem adotar as medidas cabíveis.

Art.8º- Deverá a Administração cuidar para que a estrutura física do espaço esteja sempre em condições de funcionamento, sendo a comunicação de eventuais danos ou avarias prontamente encaminhadas para solução pela Gestora.

Art.9º- Incumbe à Administração estar sempre atenta à segurança do local e de seus freguentadores, acionando diretamente, quando for o caso, os órgãos de Segurança Pública para as providências que eventualmente sejam necessárias diante do tipo de

Art.10 A Administração deve controlar, da forma que julgar adequada, o acesso ao Caminho Niemeyer, bem como manter organizada e livre a área de uso comum, inclusive, calçadas, coredores e rampas de acesso

Art.11 Compete à Administração do GECN a organização dos eventos e quaisquer pedidos de uso do espaço público "Caminho Niemeyer", todavia, após análise da oportunidade, necessidade e conveniência, assim como depois da autorização específica da Secretaria Executiva.

Parágrafo único- Ademais, a realização de atividades ou eventos, transitórios ou permanentes, de caráter festivo, publicilário, esportivo, comercial ou similares, de caráter gratuito ou não, que utilize qualquer forma de construção, instalação, uso de equipamento, perfurações ou ações similares, inclusive as realizadas em veículos, no Campo de São Bento (Parque Prefeito Ferraz) e no Caminho Niemeyer, necessitarão de autorização específica do Secretário Executivo do Município de Niterói, sob pena das sanções

Art.12 É dever da Administração manter em dia todos os atestados emitidos pelos Órgãos Responsáveis, relativos à segurança do espaço - edificações, bem como fiscalizar o atendimento de todas as posturas municipais nesse sentido pelos Autorizados, Permissionários e Concessionários.

Art.13 Poderá a Administração, sempre que entender necessário, desde que, com aviso prévio, vistoriar as dependências das salas que integram o espaço público do Caminho Niemeyer. Art.14 Incumbe à Administração cumprir as determinações impostas pela Vigilância

Sanitária, nas áreas comuns, bem como fiscalizar o cumprimento dessas determinações por todos.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art.15 O horário de funcionamento do Caminho Niemeyer é assim:

Sábados e domingos, das 7h às 19h, para o público em geral;

No entanto, quando houver locação para eventos neste espaço público - Caminho Niemeyer -, este não estará disponível para visitação, ocasião em que será comunicada com antecedência pelos meios de comunicações oficiais. §1º Para a locação do respectivo espaço deverá ter a respectiva Autorização Legal, a

qual deve ser solicitada com pelos menos 20 dias de antecedência à Adminstração do Caminho Niemeyer, salvo exceções.

§2º Para a realização de alguns eventos, por exemplo, picnic, formatura e, que o grupo seja de 5 a 50 pessoas, deverá solicitar uma autorização da administração do Caminho Niemeyer.

#### **CAPÍTULO V** DOS DIREITOS E DEVERES DOS AUTORIZADOS, PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS

Art.16 São direitos:

Receber o espaço público, do Caminho Niemeyer, na forma discriminada no Termo de Uso ou Instrumento Jurídico adequado, em perfeitas condições de uso, ocasião em que deverá declarar tê-lo recebido dessa forma, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições que o recebeu, sob as penas da lei.

II- Utilizar juntamente com os seus empregados o espaço, as instalações e serviços disponibilizados pelo Caminho Niemeyer para que exerça a atividade definida no Instrumento Jurídico adequado, pelo prazo e condições ali estabelecidas.

III- O contraditório e ampla defesa, que deverá ser examinado pela Administração antes da efetiva aplicação de sanções por infrações cometidas.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES IMPOSTAS AOS AUTORIZADOS,

# PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS

Art.17 São deveres dos Autorizados, Permissionários e Concessionários:

Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. O rigoroso cumprimento de todos os deveres no contrato, na Legislação Municipal, bem como obediência a todas as disposições relativas a Saúde Pública.

III- A obtenção e manutenção da validade de todas as licenças necessárias à atividade desenvolvida no espaço cujo uso foi permitido.

A obediência à legislação vigente em matérias Trabalhista, Segurança do IVtrabalho, Segurança laboral e Social além da Segurança Alimentar. V- Fiscalizar o respeito as regras impostas por este espaço público e demais

normas pertinentes no tocante aos a conduta de seus funcionários e colaboradores

VI-Cumprir todas as determinações impostas pela Vigilância Sanitária para o ramo de atividade desempenhado.

Manter a sua atividade regularizada e cumprir com todas as suas as Obrigações tributárias e sociais;





Garantir a qualidade e validade dos produtos comercializados, manuseados, armazenados e com especial atenção aos produtos alimentícios prontos ou in natura,

Art. 18 É vedado aos Autorizados, Permissionários e Concessionários:

Dar a sua atividade destinação diversa daquela prevista no respectivo Termo, sob pena de revogação com base na legislação aplicável.

Na hipótese de descumprimento, a critério da Administração do Caminho Niemeyer, o Autorizado, Permissionário ou Concessionário deverá providenciar a retirada das modificações ou benfeitorias e devolver o espaço público, do Caminho Niemeyer, nas condições que o recebeu, sem direito a quaisquer indenizações.

III- Permitir a ocupação e utilização do espaço público, do Caminho Niemeyer,

por outrem, ou cedê-lo a terceiros, locando, sublocando, ou transferindo a qualquer título;

IV
O exercício de atividades mesmo que persinente ao seu ramo que pecaso.

O exercício de atividades mesmo que pertinente ao seu ramo, que possam deteriorar o espaço, as áreas comuns, ou prejudicar outros usuários do espaço público, no que diz respeito à segurança, saúde, conforto e tranquilidade;

V- Permanecer no interior do espaço público após o seu fechamento, exceto para acompanhamento de manutenção na sua respectivos atividade, ocasião em que deverão ter autorização prévia e escrita da Administração do Caminho Niemeyer.

Utilizar ou manter dentro do espaço público ou nas áreas comuns, qualquer tipo de maquinário, equipamento ou mercadoria que por suas características possa perturbar a tranquilidade, saúde e segurança do local e usuários em geral.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os Autorizados, Permissionários e Concessionários deverão estar atentos às proibições que lhe são impostas pelo ordenamento jurídico, inclusive as deste Município, sob pena de suportar às sanções cabiveís.

Art. 20 Em sendo necessário a adoção de medidas judiciais por infrações legalmente previstas no respectivo Termo celebrado entre as partes, o infrator será responsável pelas custas iudiciais, extraiudiciais e honorários advocatícios.

Art. 21 A distribuição de folhetos, qualquer tipo de publicidade e promoção, nas áreas de circulação interna e externa, por parte dos Autorizados, Permissionários e Concessionários ou seus prepostos, fica sujeita à autorização prévia e escrita da Administração do Caminho Niemeyer, devendo, ainda, observar a legislação municipal

Art. 22 O horário e a forma de funcionamento do Caminho Niemever serão estipulados pela sua Administração, a qual poderá alterá-lo, sempre obervando a legalidade, oportunidade e conveniência.

Art. 23 Na hipótese de ocorrências não previstas neste Regimento, estas deverão ser comunicadas a Administração, permitindo-a, assim, que tome as medidas cabíveis. Art. 24 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Portarias**

Port. № 1192/2022- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, SIDNEY FERREIRA COSTA, TRABALHADOR, nível 01, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.974-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/2862/2022.

#### Despacho do Prefeito

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação em favor de NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, da Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, consonante em todos os termos do extrato SEPLAG nº 13/22, de acordo com os artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 2743/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.

PORTARIA № 2744/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

PORTARIA № 2745/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 2746/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORTARIA № 2747/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

PORTARIA № 2748/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 - Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA Nº 2749/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.

PORTARIA № 2750/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

PORTARIA № 2751/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 - Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 2752/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 – Processo nº 020/005355/2020.

PORTARIA № 2753/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 465/2019 - Processo nº 020/004821/2019.





## Página 7

PORTARIA № 2754/2022- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021.

PORTARIA Nº 2755/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA № 2756/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA № 2757/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORTARIA № 2758/2022- Prorrogar, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORTARIA № 2759/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORTARIA № 2760/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.

**PORTARIA Nº 2761/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.

**PORTARIA № 2762/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORTARIA № 2763/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

PORTARIA № 2764/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORTARIA № 2765/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo

PORTARIA № 2765/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 2766/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA Nº 2767/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo

PORTARIA № 2767/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) días o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA № 2768/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA № 2769/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA № 2770/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

PORTARIA n. 2788/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA n. 2789/2022- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 588/2022 – Processo n. 020/000963/2022

PORTARIA n. 2786/2022- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022.

PORTARIA n. 2787/2022- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 1276/2022 – Processo n. 020/002004/2022.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 7.239,11 (Sete mil duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), os proventos mensais de SIDNEY FERREIRA COSTA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.974-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E





#### **SUSTENTABILIDADE**

#### PORTARIA SMARHS nº 21 de 28 de setembro 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Ambiental de Processos Estratégicos - CAPE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE,

no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2602/2008; CONSIDERANDO que a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer forma é competência comum da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, conforme disposta na Constituição Federal, art. 23, VI; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar 140/2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.428/2006, que dispõe sobre a Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que o Decreto 14.315/2022 institui a Comissão Ambiental de Processos Estratégicos – CAPE e seu artigo art.2,§1º determina que os representantes serão designados por Portaria do Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam nomeados os sequintes representantes da Comissão Ambiental de processos estratégicos:

I- Rafael Robertson – Secretário de Meio Ambiente – Presidente II- Mariana Vieira – Diretora de Licenciamento

III- Fabiana Barros – Coordenadora de Áreas Verdes IV- Raissa Torres – Fiscal de Meio Ambiente V- Victor Lopes – Diretor Jurídico

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## EXTRATO Nº 056/2022

INSTRUMENTO: Aditivo 1 do Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2022. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATÁLIA PEREIRA PAIVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ. **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/08/2022 e término em 09/02/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022

# Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT № 0298/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA com o NADA A OPOR da NITTRANS e da SSTT

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos lado par de circulações na Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Avenida Roberto Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no Bairro Icaraí – Niterói, nos dias 29/09,30/09 e 01/10 de 2022, das 07h às 19h.

 I – O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços
 Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia local.

II- De acordo com o § 1º do art. 595 do CTB, a obrigação de sinalização é de responsabilidade pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0299/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007394/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS e SECONSER.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Ator Paulo Gustavo nº 222, de 2ª a 6ª feira de 07h às 17h.

Art. 2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante que devera informar a NITTRANS em até 24h de antecedência.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 158/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 158/2022. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME - CNPJ nº 10.867.671/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de itens de higiene para atender as necessidades dos abrigos no âmbito da SMASES. **PRAZO:** conforme anexo I do Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 17.137,60 (dezessete mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0027.4125, CD n⁰ 3.3.3.9.0.30.00 (Remuneração), Fonte 0.0.2.08, Notas de Empenho N⁰s 000130/2022, 000131/2022, 000132/2022, 000133/2022, 000134/2022 e 000135/2022, **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e processo 780000060/2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

EXTRATO Nº 003/2022





INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022. PARTES: O Município de Niterói representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI − APAE - CNPJ № 30.131.205/0001-77. OBJETO: promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania à crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas respectivas famílias em atividades integradas direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à elevação dos níveis de autonomia e ao fortalecimento do protagonismo através do desenvolvimento de atividades ocupacionais e educativas, oportunizando um espaço específico para que os participantes desenvolvam suas potencialidades, conforme especificações do plano de trabalho. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0024.4121, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 0.0.2.02, Nota de Empenho Nº 000137/2022. FUNDAMENTO: Emenda Parlamentar 202039810006, Programação nº 330330220200001 do MDS, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação correlata, processo administrativo nº 090000540/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 26/07/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta no processo nº 090000593/2022, AUTORIZO na forma da Lei a locação do imóvel situado à Av. Presidente Craveiro Lopes, nº 383, Barreto, Niterói/RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinado exclusivamente à implantação do Banco Comunitário Arariboia - Barreto, atendendo as necessidades da cretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

AUTORIZO a celebração do contrato com o locador, AUGUSTO CAMILLO GUERREIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.161.417-26, no valor mensal de R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Atos da Secretária

Face ao contido nos autos do processo 190000194/2022, AUTORIZO o ato de inexibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores para prestação de patrocínio no evento CONNECTED SMART CITIES & MOBILITY, em favor de NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.249.914/0001-11, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

#### EXTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 190000194/2022: INSTRUMENTO: Contrato nº 26 de 2022: OBJETO: Contrato de prestação de patrocínio pela PATROCINADORA com a cota denominada "BRONZE" no Evento Nacional do CONNECTED SMART CITIES & MOBILITY; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e por outro lado a NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.249.914/0001-11, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, localizada na Avenida Pedroso de Morais, 2120 – sala 19 – Pinheiros – CEP: 05402-003 – São Paulo-SP; **PRAZO**: dias 04 e 05 de outubro de 2022 presencial na cidade de São Paulo e 06 de outubro de 2022 de forma digital ("Evento"); **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); **VERBA**: Programa de Trabalho nº: 23.01.04.122.0145.4187, Elemento de Despesa nº 33.90.39.34, Fonte nº 138, Empenho nº 2299/2022; **FUNDAMENTO:** art 25 da Lei federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORT. Nº 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como administradores Locais do e-Niterói, de acordo com o decreto nº 14.499 de 2022.

- Camilla Xavier da Silva matricula nº 1245636-0
- Maria da Graça Lins Ferreira- matricula nº 1244361-0

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA

PORTARIA № 01/2022. - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locas do e-Niterói da Administração Regional da Região Oceânica, de acordo com o DECRETO Nº 14.499 de 2022.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Beatriz Manso Machado - mat. 1246154-0, Priscila Monteiro Muller Vianna - mat. 43640

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO

PORTARIA ARB № 001/2022 - Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Administração Regional do Barreto, de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Andreia Russell de Almeida- matrícula: 42935 Natália Machado da Silva – matrícula: 43176 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Citação:

Nome: LEANDRO LINHARES LOURES, cargo Cirurgião Vascular, matrícula FMS nº 437,703-2, com lotação no HOF

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200006855/2022 de 20/04/2022 Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

LICENÇA SANITÁRIA 4 - CI 104 - Saúde Nº 41 - 21/09/22.





Ana Gabriela Fucks Anderson Martinho. Rua Ator Paulo Gustavo 150/910 Icaraí Niterói Cnpj.012.673.467-44.N°Processo. 200003629/22.Atividade.Consultório Médico. Adriana Riva Gargiulo. Rua Miguel de Frias 150/1206 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 620.538.927-49.N° Processo. 200003626/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Maria Cristina Tostes Caldas Frota.Rua Itaguai 165 Pé Pequeno Niterói Rj. Cnpj. 720.549.137-15.N° Processo. 200002570/22. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia. TMG Otica Ltda Epp. Rua Quinze de Novembro 8/316 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 22.497.961/0001-96. N° Processo. 200004106/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Bernardo Montenegro Moço Villela. Av. Sete de Setembro 317/805 Icaraí Niterói Rj. Cnpj 012.884.93711.N°Processo.20004019/22.Atividade. Consultório de Fisioterapia. Nassif Figueira Associados Ltda. Rua Otavio Carneiro 143/1201 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.21.507.365/0001-87.N° Processo.20000596222/22. Atividade. Consultório Médico. 021 Dental Plaza Niterói Odontologia. Rua Quinze de Novembro 4/708 – Centro Niterói Rj. Cnpj. 31.002.567/0001-20. N° Processo. 200002999/22. Atividade. Consultório Odontologia Ria V

Niterói Rj. Cnpj. 31.002.567/0001-20. N° Processo. 200002999/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Katia Krepsky Valladares Silva. Av. Roberto Silveira 359 casa 3 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 83.175.1487-00.N° Processo.200009519/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Raquel Muniz Endocrinologia Ltda. Rua Moreira Cesar 26/904 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 43.118.238/0001-29. N° Processo. 200003648/22. Atividade. Consultório Médico. Aguiar & Souza Serviços de Estetica Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/158 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 37.593.690/0001-40. N° Processo. 200004648/22. Atividade. Instituto de Estetica.

André Luiz de Castro Carvalho Netto. Rua Gavião Peixoto 70/607 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 075.227.787-19. N° Processo. 200004091/22. Atividade. Consultório Médico Aline dos Santos Souza. Rua Moreira Cesar 160/1109 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 013.497.177-97. N° Processo. 200006539/22. Atividade. Consultório Médico. Rosa Baldi. Av. Amaral Peixoto 36/801 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 031.833.357/00. N° Processo. 200006522/22. Atividade. Consultório de Psicologia.

Renata Fidalgo Tonani Peçanha. Rua da Conceição 141/902 Centro Niterói Rj. Cnpj. 031.198.177.16. Nº Processo.200006174/22.Atividade. Consultório de Psicologia. Otica João Acentuada Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/246 - Itaipú - Niterói Rj.Cnpj. 31.175.137/0001-00.N° Processo. 200009356/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Anestesia Carioca Serviços Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 300/702 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 11.425.605/0001-40. N° Processo. 200010692/22. Atividade. Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Keila Borba Campos Accetta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/404 Centro Niterói Rj.; Cnpj. 087..191.987-79. N° Processo. 200005430/22. Atividade. Consultório Médico. Renato Accetta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/405 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 086.876.537-60. N° Processo. 200005432/22. Atividade. Consultório Médico. Sueli Conceição Correa Ferreira Me. Rua da Conceição 125/1210 Centro Niterói Rj. Cnpj.25.307.449/0001-28.N° Processo.200004964/22. Atividade. Consultório de

Cnpj.25.307.449/0001-28.N° Processo.200004964/22.Atividade. **Consultório de Psicologia. Cristhiane Baptista Braziliano**. Rua da Conceição 188/1906 Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 083.345.197-96. N° Processo. 200005294/22. Atividade. Consultório Médico. Endo Brazilano Ltda. Rua da Conceição 188/1906 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.228.818/0001-52. N° Processo. 200005295/22. Atividade. Consultório Médico. Eliete Cordeiro de Siqueira.Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095/107 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 481.563.707-59. N° Processo. 200005293/22. Atividade. Consultório Médico. Ricardo Junio Garcia. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1218 - Icaraí Niterói Rj.; Cnpj. 933.896.716-68. N° Processo. 200005362/22. Atividade. Consultório Médico. Marilia Pereira Veras do Carmo. Rua Ator. Paulo. Gustavo. 160/516 Icaraí Niterói Rj.

Marilia Pereira Veras do Carmo. Rua Ator Paulo Gustavo 160/516 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 443.932.027-91 N°Processo.20005123/22.Atividade. Consultório de Fisioterapia. Eliane Ernestina Cardoso. Rua Gavião Peixoto 124/806 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 720.638.407-25. N° Processo. 200005038/22. Atividade. Consultório de Psicología. Marcia Cristina Pereira de Abreu. Rua Miguel de Frias 51/608 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 619.186.017-04. N° Processo. 200004957/22. Atividade. Consultório Médico. Flavia Amorim Monteiro. Rua Moreira Cesar 160/1207 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 083.432.237-48. N° Processo. 200004891/22. Atividade. Consultório Médico. Edilson Ferreira Feres. Rua Gavião Peixoto 70/1410/1411 - Icaraí - Niterói Rj.

Consultório Medico.

Rua Gavião Peixoto 70/1410/1411 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 047.867.937-87. N° Processo. 200005471/22. Atividade. Consultório Médico.

Marcy Pereira Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 143/511 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

517.313.717-72. N° Processo. 200005417/22. Atividade. Consultório Médico Marcy Pereira Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 143/511 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 517.313.717-72. N° Processo. 200005417/22. Atividade. Consultório Médico. Marcy Pereira Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 143/511 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

30.724.827/0001-09. N° Processo. 200005420/22. Atividade. Consultório Médico.

Ricabo Depilação Estetica e Serviços Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/233 —Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 42.725.757/0001-92. N° Processo. 200008745/22.

Atividade. Instituto de Beleza.

Lorena Cavalcante Souza. Rua Ator Paulo Gustavo 426/502 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 057.796.967-64. Nº Processo. 200006297/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia com Acupuntura.

Maria Imaculada Ribeiro Ubaldo Braga. Rua Ator Paulo Gustavo 26/722 Icaraí - Niterói Cnpi,284.575.796-49.N°Processo.200006660/22. Atividade. Consultório Médico. Joana Lima do Patrocinio. Av. Sete de Setembro 317/1307 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 053.072.867-24. N° Processo. 200006385/22. Atividade. Consultório Médico. Barbara Fernandes Bruno. Av. Sete de Setembro 317/1012 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 076.563.297-73. N° Processo. 200006385/22. Atividade. Consultório Médico. Patricia García Araujo Miranda Cardoso. Av. Quintino Bocaiúva 325/302 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 918.436.427-00. N° Processo. 200006622/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Luciana Rogerio Capatão. Rua da Conceição 125/408 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 078.172.797-99. Nº Processo. 200006675/22. Atividade. Consultório Médico.





DeniseQuintanilhaFonoaudiologiaLtda.RuaMoreiraCesar26/1316 - Icaraí Consultório de Fonoaudiologia.

Daniela Erthal Righi Vieira. Av. Rui Barbosa 29/420 - São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 022.317.537-40. N° Processo. 200007424/22. Atividade. Consultório Médico. Amaryllis Freire Bruno. Rua Miguel de Frias 206/501 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 485.236.317-04. N° Processo. 200007346/22. Atividade. Consultório Médico. Eduardo Nani Silva. Rua Gavião Peixoto 70/1701 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 423.951.197-68. N° Processo. 200007696/22. Atividade. Consultório Médico. Danielly Rinco Borges. Rua Gavião Peixoto 80/404 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

324.9955555.778-00. N° Processo. 200007525/22. Atividade. **Consultório de Psicologia.** 

Luiz Armando Rodrigues Velloso. Rua Ator Paulo Gustavo 217/501/caraí Niterói Rj. Cnpj. 065.72.537-90. N° Processo. 200007459/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Domingos da Gama Fernandes. Rua Gavião Peixoto 124/1305 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 043.854.777-28. N° Processo. 200007455/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Luiz Armando Rodrigues Velloso. Rua Ator Paulo Gustavo 217/501Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 006.572.537-90. N° Processo. 200007519/22. Atividade. Consultório Médico. Andrea de Carvalho Romero Velloso.Rua Ator Paulo Gustavo 217/506 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.010. 160.727-08. N° Processo. 200007517/22. Atividade. Consultório Médico. Antonio Orlando Respeita. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5982/114 - Piratininga

Niterói RjCnpj173.685.88749.N°Processo.200007193/22.Atividade.**Consultório Médico. Espaço Terapeutico Juliana Casimiro Eireli**.Rua Dr.Borman 43/702 Centro Niterói Rj. Cnpj29.2851599/000181N°Processo.200008136/22.Atividade Consultório de Psicologia. Karla Moreira Amaral. Av. Rui Barbosa 29/410 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 055.306.427-48. Nº Processo. 200007704/22. Atividade. Consultorio de Fisioterapia. Lila Beatriz da Silva e Silva. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1214 Icaraí Niterói Rj.

Cnpj. 003.215.057-19. N° Processo. 200007435/22. Atividade. **Consultório Médico. Claudinei Destro**. Av. Amaral Peixoto 55/609 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 049.682.738-35. N° Processo. 200007434/22. Atividade. **Consultório Médico**.

Halyne Cerqueira de Moura. Rua da Conceição 125/1308 Centro Niterói Rj. Cnpj. 116.580.417-47. N° Processo. 200007492.22. Atividade. Consultório de Fisioterapia. Cleonilee Rodrigues de Souza Destro. Av. Amaral Peixoto 55/609 Centro Niterói Rj. Cnpj. 828.598.417-68. N° Processo. 200007433/22. Atividade. Consultório Médico. Gabriela Menezes Serviços Médicos Eireli. Rua Madre Maria Victoria 90/307 -

Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 23.341.444/0001-96. Nº Processo. 200007610/22. Atividade. Consultório Médico.

Thyago Ataide Azevedo Vianna. Rua Miguel de Frias 206 / 609 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.109.723.527-08.N° Processo.200007739/22.Atividade.Consultório de Fisioterapia. Maria Auxiliadora Quartarola. Rua Eng.Guilherme Greenhalgh16 Box 5lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 000.322.267-56. № Processo. 200004113/22. Atividade. Instituto de Beleza. Alves & Cia Ltda Me. Rua Gavião Peixoto 92/107 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.781.566/0001-54. Nº Processo. 200003955/22. Atividade. Instituto de Beleza. Studio Jessica Monteiro Estetica e Embelezamento Ltda. Rua Academico

Walter Gonçalves 01/510 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 41.416.582/0001-79. Nº Processo. 200004573/22. Atividade. Instituto de Beleza.

Esmeralda Ferreira Nails Designer de Unhas Ltda. Rua Quinze de Novembro

4/1001 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.062.296/0001-61. Nº Processo. 200003559/22. Atividade. Instituto de Beleza.

OFL Otica Ltda. Rua Gavião Peixoto 182 /111lcaraí Niterói Rj.Cnpj. 04.845.845/0010-20. N° Processo. 200004869/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos. Herbet Praxedes. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1408 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 013.965.017-20. N° Processo. 200008963/22. Atividade. Consultório Médico.

Otica Petito Ltda-Me. Rua Maestro Felicio Toledo 500/206 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 40.278.269/0001-59. N° Processo. 200002437/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Internista & Associados Ltda. Rua Otavio Carneiro 143/210 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.905.183/0002-26. N° Processo. 200009263/22. Atividade. Consultório Médico. J.R.M.S Academia Ltda. Estr. Velha de Marica 1030 - Maria Paula - Niterói Rj. Cnpj. 35.705.233/0001-74. N° Processo. 200008223/22. Atividade. Atividades Fisicas.

Novos Horizontes Assistencia a Saúde Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1218 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.409.048/0002-92. Nº Processo. 200002800/22. Atividade. Instituto de Beleza.

Centermed - Centro Clinico Saia Chijner Ltda. Rua Academico Walter Gonçalves 01/201 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.037.182/0001-63. Nº Processo. 200002141/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação. Clinica Integrada Dr. Beatriz Menezes Cabral Meirelles Ltda. Rua Gavião

Peixoto 148/606 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 32.778.603/0001-05.N° Processo. 200005268/22. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Rafael Silva Cardoso. Rua Miguel de Frias 88/1303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 028.509.887-07. N° Processo. 200001699/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Anderson Pureza de Oliveira. Rua Miguel de Frias 150/1011 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 041.735.737-07. N° Processo. 200001441/22. Atividade. Consultório Médico. Clinica Dermatológica Dr. Renata Soares Ayd Ltda-Me. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1605 | Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 12.447.612/0002-97. N° Processo. 200006112/22. Atividade. Consultório Médico com Procedimentos.

CassioRobertoRodriguesTinoco.Estr.Francisco daCruzNunes3095/222-Itaipú-NiteróiRj.Cnpj.002.426.557-85.N°Processo.200008390/22.Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Paulo Affonso Mainier. Rua Pres. Domiciano 164 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 101.935.887-49. N° Processo. 200003326/22. Atividade. Consultório Médico.

Alan Castro Nefrologia Ltda. Rua Lopes Trovão 448/401 Icarai Niterói Rj. Cnpj. 03.480.094/0001-31. Nº Processo. 200007443/22. Atividade. Consultório Médico.





Barbosa & Souto Dermatologia Ltda Epp. Rua Miguel de Frias 150/908 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 21.977.846/0001-56. Nº Processo. 200007225/22. Atividade. Clinic Médica sem Internação.

Medica Ltda .Rua Clemente 100 Unimagem José Centro Niterói Cnpj.29.787.074/000100.N°Processo.200003398/22. Clinica Radiodiagnóstico Médico.

Star Beauty Administração Ltda. Rua xv de Novembro 8 / 257 Centro Niterói Rj. Cnpj. 34.764.693/0009-68. N° Processo. 200006775/22. Atividade. Clinica de Estetica. Centro de Odontologia Global. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1619 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 11.080.039/0001-82. Nº Processo. 200008485/22. Atividade. Clinic

Odontológica com Raio X.

Felipe de Moura Lopes. Rua Ator Paulo Gustavo 160/716 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 080.926.077-88. Nº Processo. 200007570/22. Atividade. Consultório Médico.

Regina Coeli de Azevedo Gonçalves Lazaro. Trav. Capitão Zeferino 27/1004 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 078.549.417-00. Nº Processo. 200004123/22. Atividade.

Consultório de Psicologia.

Estetic Dente Clinica Odontológica Eireli. Rua Gavião Peixoto 124/801 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 26.296.413/0001-59. N° Processo. 200002476/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Ultra Sonografía Dr. Perlingeiro de Mello Eireli. Rua da Conceição 95/606 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.839.123/0001-00. N° Processo. 200002402/22. Atividade. Serviço de Ultrassonografía e Ressonancia Magnética.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n°20/2022, referente a registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos, adjudicando os itens 11 - 20 à empresa LPK LTDA, CNPJ n° 00.535.560/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.426,50 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); o item 33 à empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI, CNPJ nº 03.488.409/0001-97, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); os itens 2 - 4 - 12 - 13 - 30 à empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ nº 10.614.788/0001-80, pelo valor total de R\$ 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa e oito reais); os itens 34 – 37 à empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ n° 14.323.297/0001-30, pelo valor total de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais); os itens 8 - 10 - 15 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 31 à empresa S H E ENGENHARIA LOCACAO E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 15.737.203/0001-32, pelo valor total de R\$ 7.248,80 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); os itens 1 - 3 - 16 - 21 - 22 à empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ n° 22.808.990/0001-21, pelo valor total de R\$ 2.055,10 (dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos); os itens 32 - 35 à empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n° 31.371.075/0001-02, pelo valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais); os itens 7 - 17 - 26 - 36 à empresa MACABU E MACABU LTDA, CNPJ n° 31.665.011/0001-14, pelo valor total de R\$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais); os itens 38 – 39 à empresa Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ n° 36.310.930/0001-99, pelo valor total de R\$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.311/2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, referente a registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual e acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município sob a gestão da FeSaúde, adjudicando os itens 1, 2, 3 e 4 à empresa MDA COMERCIAL LTDA, CNPJ  $n^\circ$  37.996.275/0001-37, pelo valor total de R\$ 5.162,00 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais); o item 5 à empresa RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS, CNPJ  $n^\circ$ 20.645.588/0001-48, pelo valor total de R\$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais); e o item 6 à empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.250.965/0001-00, pelo valor total de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.146/2022.

# EXTRATO Nº. 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL durante o período de 12 meses. Processo 720.000.189/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Amcanaa Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ nº 01.044.210/0001-44, pelo valor total de 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO № 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 29/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL durante o período de 12 meses. Processo 720.000.189/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022; Fornecedor(s) registrado(s): S H E Engenharia Locacao e Montagem Ltda, CNPJ nº 15.737.203/0001-32, pelo valor total de 2.467,76 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.b

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de outubro de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Coordenação





de Saúde Bucal, nas unidades do Programa Médico de Família geridas pela FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, através de sistema de registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.177/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> - Licitações FeSaúde.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 210/5290/2016- Deferido de acordo com decisão do processo judicial 0028737-70.2021.8.19.0002 TJ/RJ.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 144/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios - leite e fórmulas (6ª RETIRADA - LOTE 05) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 51/2022, fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/0750/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** ou adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0259/2021, Processo Retirada 210/0750/2022. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.859,00** (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 606; Nota de Empenho: 001243/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 958/2022. **Fundamento Legal**: pela

Lei Federal  $n^o$  8.666/93 c/c  $n.^o$ 10.520/02 c/c o Decreto  $n.^o$  10.024/2019. **Processos:** 210/0259/2021; 210/7050/2022. **Data da Assinatura**: 22/09/2022. **PORTARIA FME N^o 958/2022 - Art. 1º**: Designar, em conformidade com o Decreto  $N^o$ 

11.950/2015, como **Gestora** a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Glauce Vieira Domingues Castro, Professor, matrícula 11.231.754-3 e Rosane Reynier Barreira, Professor, matrícula 11.229.382-7, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, a qual tem por aquisição de gêneros alimentícios - leite e fórmulas (6ª RETIRADA - LOTE 05) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói celebrado entre a FME e a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP, Processos Administrativos 210/0259/2021 e 210/7050/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA FAN № 058/2022 - Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Fundação de Arte de Niterói, de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Elena Pessanha Ribeiro – matrícula: 17053-6

Fernanda Rocha Magalhães - matrícula: 17109-8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2022**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Kaliny Moreira da Silva, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001684/2022... Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 880/2022, data: 29/04/2022, no

# valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 03/05/2022; registrado no livro nº 08, fls. 22, termo registrado sob o nº 043/2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/002834/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 009/2022 MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/002834/2022, Edital de Licitação/FAN nº 009/2022, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para movimentação, embalagem e transporte de obras da reserva técnica do Museu de Arte Contemporânea - MAC, unidade da Fundação de Arte de Niterói - FAN, sendo o prazo de vigência e execução de 30 (trinta) dias, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência -Edital de Licitação/FAN nº 009/2022. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante ERIKO DOS SANTOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 009/2022, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 107.610,00 (cento e sete mil e seiscentos e dez reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR **ERRATA**

Na publicação do dia 28 de setembro de 2022, Portaria nº 51/2022, onde se lê:

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Comissão de Desfazimento de Bens.





Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela realização da Comissão de Desfazimento de Bens será composta conforme segue:

Juliana Guilhermon Cavaleiro – matrícula 552010. Maciel Antonio Ferreira Roza – matrícula 5151010 Pedro Pereira Martins – matrícula 552712

Art.2º - São de competência da Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes:

Elaborar norma e realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

Ш Recolhimento do bem quando abertura de solicitação, se acessível;

III. Verificação da possibilidade de realocação do bem permanente dentro do hospital ou da rede;

I\/ Solicitação de laudo de avaliação do bem a área técnica;

V. Solicitação de classificação do bem;

VI. Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento;

Realizar pesquisa de mercado e determinação de valor com base no laudo da VII. área técnica;

Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os VIII. procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente, respeitando o disposto no Decreto nº 9.373/2018 ou legislação que venha a substituí-lo.

## Leia-se:

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Comissão de Desfazimento de Bens. **Parágrafo 1º** - A Comissão responsável pela realização da Comissão de Desfazimento de

Bens será composta conforme segue:

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657

Maciel Antonio Ferreira Roza - matrícula 5151010

Brenno Luiz Cunha Parreiras – matrícula 552766

Art.2º - São de competência da Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes:

Elaborar norma e realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

- Recolhimento do bem quando abertura de solicitação, se acessível; Verificação da possibilidade de realocação do bem permanente; Ш
- Ш
- Solicitação de laudo de avaliação do bem a área técnica;
- Solicitação de classificação do bem;
- VI. Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para
- VII. Realizar pesquisa de mercado e determinação de valor com base no laudo da área técnica;

VIII. Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente, respeitando o disposto no Decreto nº 9.373/2018 ou legislação que venha a substituí-lo.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

PORTARIA Nº. 224/2022 - Artigo 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Companhia Municipla de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, de acordo com Decreto N.º 14.499/2022:

Mat. 70252 GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE

123943 CLAUDIA TAUIL PALADINO DE MARINS

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORTARIA Nº. 687/2022- Designar os fiscais Ohana Costa Rosário Freire, (Mat. 3771) e Sebastião Cesar Farias, (Mat.2246), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DA ESTRADA FREI ORLANDO NA ALTURA DO №. 173, - JACARÉ, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 146/2022). Processo Adm. №. 510000666/2020.

PORTARIA Nº. 689/2022- Designar os fiscais Ohana C. Rosário Freire, (Mat. 3771) e Jucelino Machado do Amaral (Mat.2424), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "PROJETO BÁSICO DE ALARGAMENTO DA DA GLÓRIA E A RJ-104, BAIRRO CARAMUJO, NESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 145/2022). Processo No. 080000921/2021.

PORTARIA Nº. 691/2022- Designar os fiscais Marlon Felipe de Siqueira, (Mat. 2223) e Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE CALÇADA NA AVENIDA WASHINGTON LUIZ NO BAIRRO DO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 163/2022). Processo No. 510001044/2022.

PORTARIA Nº. 714/2022- Designar os fiscais Marcelo Ferreira Pinheiro, (Mat. 1460) e Bianca Neves Alves de Mello, (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NESTE MUNICÍPIO", (CONTRATONº160/2022). Processo nº 510005437/2019.

PORTARIA Nº. 716/2022- Designar os fiscais Marlon Felipe de Sigueira, (Mat. 2578) e Daniel Aiello Praes, (Mat.3566), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços de "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ITACOATIARAN NESTE MUNICIPÍO", (CONTRATON°159/2022). Processo nº 510001135/2020.





PORTARIA Nº. 736/2022- Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo, (Mat. 2493) e David Ribeiro Ramos Junior, (Mat.2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR (MÈDICO DE FAMILIA DO PREVENTÒRIO II) NA AVENIDA PREFEITO SÍLVIO PICANÇO NO BAIRRO DE CHARITAS, NESTE MUNICÍPIO", (CONTRATO Nº172/2022). Processo nº 200005743/2020.

PORTARIA Nº. 747/2022- Designar os fiscais Isabel Cristina Cantuaria, (Mat. 2344) e Leila Ferreira Figueiredo, (Mat.2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços de "REFORMA DA OCUPAÇÃO CIDADANIA ARTICULADA – OCA – MORRO DO ESTADO, NESTE MUNICIPIO" (CONTRATO Nº169/2022). Processo nº 180004662/2021.

PORTARIA №. 749/2022- Designar as fiscais Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1480) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA A RUA JORNALISTA SARDO FILHO NA ILHA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº.091/2022). Processo №. 510005155/2019.

PORTARIA Nº. 750/2022- Designar os fiscais Marcos Henrique Sousa Santos, (Mat. 3305) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 0579), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA PRAÇA SANTOS DUMONT, NA ILHA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº.086/2022). Processo Nº. 510001907/2022.

PORTARIA Nº.717/2022- Designar os fiscais Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522) e Bianca Neves Alves de Mello (Mat. 2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE CAMPO E VESTIÁRIO E ÁREA DE LAZER NS RUA ARY MIRANDA, NO BAIRRO DO CUBANGO NESTE MUNICÍPIO". (Contrato nº. 168/2022) – Processo Adm. Nº. 510002720/2018

PORTARIA Nº. 718/2022- Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Brunno Estigarribia Walter Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA NO BAIRRO PONTA D' AREIA , NESTE MUNICÍPIO". (Contrato nº. 165/2022) – Processo Adm. Nº. 510001478/2021

PORTARIA Nº. 719/2022- Designar os fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223) e Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CAMINHO E ILUMINAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 800, NO BAIRRO DO CANTAGALO, NESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 170/2022) – Processo Adm. Nº. 510002799/2021

PORTARIA Nº.720/2022- Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciiambarella (Mat.3077) e Gabriela Ribeiro Pacheco (Mat. 3301), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA PRAÇA ESPANHA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO". (Contrato nº. 142/2022) – Processo Adm. Nº. 010001053/2019

PORTARIA №730/2022- Designar os fiscais Anna Paula Moraes (Mat.2676) e Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DOUTOR CONSTANTINO NAMI KALIL, SANTA ROSA (Contrato nº. 090/2022) – Processo Adm. №. 510001622/2021

PORTARIA Nº. 731/2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat: 0234) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE BLOCO NA RUA LEONEL BRIZOLA - VIÇOSO JARDIM". (Contrato nº. 155/2022) - Processo Adm. Nº. 510004240/2020.

PORTARIA №. 737/2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat: 0234) e David Ramos Ribeiro Junior(Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO NA RUA DR. MARIO VIANNA, 577 - SANTA ROSA". (Contrato nº. 153/2022) – Processo Adm. №. 070005962/2018.

PORTARIA Nº. 738/2022- Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat: 2493) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE BLOCO ROCHOSO NA RUA JERÔNIMO AFONSO Nº 120 - CARAMUJO". (Contrato nº. 158/2022) - Processo Adm. Nº. 510002294/2020.

PORTARIA Nº. 739/2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM 19 PONTOS NO BAIRRO JURUJUBA". (Contrato nº. 152/2022) – Processo Adm. Nº. 510001974/2020.

PORTARIA Nº. 740/2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA LUDOVICO JOSÉ DA ROCHA - MACEIÓ – MACEIÓ – LOTE 12 (Contrato nº. 148/2022) – Processo Adm. Nº.510005228/2019

PORTARIA Nº. 742/2022- Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat2592) e José Roberto de Oliveira (Mat. 3748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAS DE





CONTENÇÃO E DRENAGEM NO TENENTE JARDIM". (Contrato nº. 149/2022) -

PORTARIA Nº. 743/2022- Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA – INÍCIO DA RJ 104 NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NAS PROXIMIDADES DA PASSARELA DO HOSPITAL GETULINHO". (Contrato nº. 151/2022) - Processo Adm. Nº. 510000413/2021.

PORTARIA Nº. 741/2022- Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES – MACEIÓ – LOTE 11". (Contrato nº. 147/2022) – Processo Adm. No. 510002214/2022.

PORTARIA Nº. 744/2022- Designar os fiscais Brunno Estigarribia Walter (Mat.2085) e Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS, CONTENÇÃO NA TRAVESSA BERNARDINO E TRAVESSA VINTE E DOIS DE OUTUBRO, NESTE MUNICÍPIO". (Contrato nº. 150/2022) - Processo Adm. №. 510000419/2022.

PORTARIA Nº. 693/2022- Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat: 2592) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO TIPO SOLO GRAMPEADO , DRENAGEM E ESCADARIA NA RUA 415- CAFUBÁ". (Contrato nº. 157/2022) – Processo Adm. No. 510002219/2021.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 159/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELO EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ITACOATIARA, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/04/2023. Proc. nº. 510001135/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 160/2022, firmado com a Empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/02/2023. Proc. nº. 510005437/2019.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO Nº 169/2022, firmado com a Estanos concedendo Ordeni de Inicio do CONTRATO Nº 169/2022, Infridado com a Empresa MJG TECNOLOGIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA OCUPAÇÃO CIDADANIA ARTICULADA — OCA — MORRO DO ESTADO, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/12/2022. Proc. Nº.180004662/2021.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 172/2022, firmado com a ESTATIOS CONCEDENTATIO Nº. 172/2022, IMMAGO COM A CONTRATO Nº. 172/2022, IMMAGO COM N 21/02/2023. Proc. nº. 200005843/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.086/2022, firmado com a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA PRAÇA SANTOS DUMONT, NA ILHA DA CONCEIÇÃO, Neste Município", a partir do dia 03/10/2022 com término previsto para 02/12/2022. Proc. nº 510001907/2022.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 091/2022, firmado com a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou servicos de "REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JORNALISTA SARDO FILHO NA ILHA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI a partir do dia 03/10/2022 com término previsto para 02/02/2023; Proc. nº 510005155/2019.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 145/2022, firmado com a Empresa MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "PROJETO BÁSIÇO DE ALARGAMENTO DA ESTRADA WASHINGTON LUIS E ESTRADA DA FLORÁLIA, ENTRE RUA LEONOR DA GLÓRIA E A RJ-104, BAIRRO CARAMUJO, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 20/03/2023. Proc. nº. 080000921/2021.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 163/2022, firmado com a Empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE CALÇADA NA AVENIDA WASHINGTON LUIZ NO BAIRRÓ DO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/02/2023. Proc. nº. 510001044/2022

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 146/2022 firmado com a Empresa, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DA ESTRADA FREI ORLANDO NA ALTURA DO №. 173, - JACARÉ." Neste Município, a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 22/12/2022. Proc. nº. 510000666/2020.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº.090/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP objetivando a execução das obras





e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DOUTOR CONSTANTINO NAMI KALIL, SANTA ROSA", a partir do dia 26/09/2022 com término previsto para 25/01/2023; Proc. nº.510001622/2021.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 147/2022, firmado com a Empresa GEOMECÂNICA S/A – TECNOLOGIA DE SOLO, ROCHAS E MATERIAIS objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES – MACEIÓ – LOTE 11", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/03/2023; Proc. nº. 510002241/2022 ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº,148/2022, firmado com a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA LUDOVICO JOSÉ DA ROCHA - MACEIÓ - MACEIÓ - LOTE 12", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/03/2023; Proc. nº.510005228/2019.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº,149/2022, firmado com a Empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NO TENENTE JARDIM", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/05/2023; Proc. nº.510000340/2022.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº,150/2022, firmado com Empresa CONSÓRCIO BERNADINO – ROSENGE LTDA AP BRASIL EIRELI objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS, CONTENÇÃO NA TRAVESSA BERNARDINO E TRAVESSA VINTE E DOIS DE OUTUBRO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/05/2022; Proc. nº.510000419/2022.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 151/2022, firmado com a Empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA - INÍCIO DA RJ 104 NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NAS PROXIMIDADES DA PASSARELA DO HOSPITAL GETULINHO" a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/02/2023; Proc. nº. 510000413/2021

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 152/2022, firmado com a Empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM 19 PONTOS NO BAIRRO JURUJUBA", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/07/2023; Proc. nº. 510001974/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 153/2022, firmado com a Empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO NA RUA DR. MARIO VIÁNNA, 577 - SANTA ROSA", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/01/2023; Proc. nº. 070005962/2018 ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 155/2022, firmado com a Empresa RLO ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE BLOCO NA RUA LEONEL BRIZOLA - VIÇOSA JARDIM", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/12/2022; Proc. nº. 510004240/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 157/2022, firmado com a Empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO TIPO SOLO GRAMPEADO, DRENAGEM E ESCADARIA NA RUA 415 - CAFUBÁ", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/112022; Proc. nº. 510002219/2021

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 158/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE BLOCO ROCHOSO NA RUA JERÔNIMO AFONSO Nº 120 - CARAMUJO" a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/12/2022; Proc. nº. 510002294/2020

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº,165/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA NO BAIRRO PONTA D' AREIA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/03/2023; Proc. nº.510001478/2021

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 168/2022, firmado com a Empresa MK GUIMARĂES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE CAMPO E VESTIÁRIO E ÁREA DE LAZER NA RUA DR. ARY MIRANDA, NO BAIRRO DO CUBANGO NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/01/2023; Proc. nº.510002720/2018.

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 170/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE CAMINHO E ILUMINAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 800, NO BAIRRO DO CANTAGALO, NESTE MUNICÍPIO a partir do dia 22/09/2022 com término previsto para 21/02/2023; Proc. nº. 510002799/2021.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 092/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, objetivando a execução das





obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MORRO DA PENHA, RUA GERALDINA, BAIRRO PONTA D'AREIA NESTE MUNICÍPIO", no valor de R\$ 93.361,61, a partir do dia 26/09/2022 com término previsto para 25/11/2022.; Proc. nº. 510004054/2021.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 145/2022; PARTES: EMUSA e MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada, para projeto básico de Alargamento da Estrada Washington Luis e Estrada da Florália, entre Rua Leonor da Glória e a RJ-104 e Bairro Caramujo no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 529.981,51 ( quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos; PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 07/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 080000921/2021

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: a contratação de empresa para contenção de encostas da Estrada Frei Orlando, na altura do nº173, no Bairro de Jacaré, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 418.281,35 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 49/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº. 510000666/2020.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 007 / 2022, Processo Administrativo nº. 080000921/2021 que visa a Execução de Obras e/ou Serviços para EMUSA de "PROJETO BÁSICO DE ALARGAMENTO DA ESTRADA WASHINGTOS LUIZ E ESTRADA DA FLORARIA, ENTRE RUA LEONARDO DA GLÓRIA S E RJ-104, BAIRRO CARAMUJO", nesta conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 10.375.832/0001-4, pelo valor global de R\$ 529,981,51 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,8%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 153/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI; OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de contenção na Rua Doutor Mário Vianna, nº 577, no bairro Santa Rosa, no Município de Niterói-RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 321.423,35 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 19/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 070005962/2018

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 163/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME; OBJETO: a contratação de empresa para a reforma de calçada da Avenida Washington Luís, Centro de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 931.010,78 (novecentos e trinta e um mil, dez reais e setenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072, ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 22/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 510001044/2022

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 167/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI; OBJETO: a contratação de empresa, para construção de estruturas de estabilização, na Rua Luiz Murat, nº 20, no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; VÁLOR GLOBAL: R\$ 2.448.596,61 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138 ; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 53/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 510002517/2022

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 168/2022; PARTES: EMUSA e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; OBJETO: a contratação de empresa para reforma de campo, vestiários e área de lazer, na Rua Dr Ary Miranda, no Bairro Cubango; VALOR GLOBAL: R\$ 323.482,23 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 538 FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 26/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 510002720/2018

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 170/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: a contratação de empresa, para as obras de construção do caminho e iluminação, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 800, bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 954.304,14 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 51/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 510002799/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 160/2022; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL

TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA; OBJETO: a contratação de empresa, para a execução das obras de drenagem e pavimentação, na comunidade Nova Brasília, no bairro Engenhoca, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 726.936,82 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3001





ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 18/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 510005437/2019

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 169/2022; PARTES: EMUSA e MJG TECNOLOGIA LTDA OBJETO: a contratação de empresa para a reforma da Oca no Morro do Estado, no bairro Centro, no Município de Niterói-RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 318.413,64 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 34/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº 180004662/2021.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 018/2022, Processo Administrativo nº. 510005437/2019, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE NOVA BRASILIA, NO BAIRRO ENGENHOCA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA— CNPJ: 32.125.657/0001-71, pelo valor global de R\$726.936,82 Centavos, com uma redução em relação ao valor estimado de 2,05%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. HOMOLOGAÇÃO

# Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE (COSE), nº. 034/2022, Processo Administrativo nº. 180004662/2021, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "REFORMA DA OCA NO MORRO DO ESTADO, NO BAIRRO CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MJG TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 42.078.917/0001-59, pelo valor global de R\$ 318.413,64 (Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de

0,33%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOL Oitenta e Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **3,28%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO** a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 007 / 2022, Processo Administrativo nº. 080000921/2021 que visa a Execução de Obras e/ou Serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA RJ -104 NO BAIRRO DO CARAMUJO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA- CNPJ: 10.375.832/0001-4, pelo valor global de R\$ 529,981,51 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,8%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

## Proc. 510001523/2021

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras pavimentação e drenagem de logradouros no bairro de Itaipu. DATA, HORA E LOCAL: Dia 01/11/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; **PRAZO**: 06 (seis) meses; **CONDIÇÕES DE** PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$17.256.409,95 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de setembro de 2022. Presidente da CPL.

Na publicação do dia 27 de setembro de 2022 referente ao extrato do contrato nº 102/2022, **ONDE SE LÊ**: "CONSÓRCIO PVCON - CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA EIRELI / MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.", **LEIA-SE**: "PVCON CONSORCIADAS - CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA / MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

